

Edital n.º71/2024

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 3 de Outubro de 2024, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:

Nota Justificativa

Considerando que as últimas edições do Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens não foram de encontro aos objetivos iniciais do mesmo, sugere-se que os moldes do Programa possam ser alterados de forma a se adaptarem a novas realidades que sejam mais eficazes e úteis. Nomeadamente no que concerne à duração do Programa, pois a procura deste tipo de ocupação é feita por jovens estudantes em período de férias letivas, bem como às áreas de ocupação, as quais deverão ser de maior interesse e envolvimento para os vários participantes.

Face ao acima exposto, sugerem-se as seguintes alterações:

Projeto de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens

Artigo 5.º - Natureza das Áreas de Ocupação

1- [...]

- a) Educação;
- b) Cultura, Turismo e Eventos;
- c) Desporto;
- d) Saúde;



- e) Ambiente e Proteção Civil;
 - f) Outras de reconhecido interesse municipal.
 - g) Revogar
 - h) Revogar
 - i) Revogar
- 2- [...]
- 3- [...]

Artigo 6.º - Duração da Colocação

- 1- A colocação dos jovens no Programa OMTJ tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses, a definir pela Câmara Municipal.
- 2- Revogar
- 3- [...]
- 4- [...]

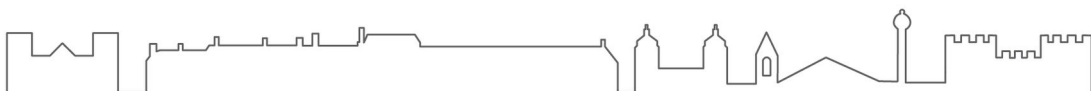
Artigo 8.º - Formalização da Candidatura

1. Os jovens interessados em participar no Programa OMTJ deverão formalizar a sua inscrição nos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, mediante o preenchimento de um Boletim de Inscrição a fornecer pela Autarquia, no(s) período(s) definido(s) pela Câmara Municipal.
2. [...]
- a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
 - e) [...]
 - f) [...]
3. [...]
4. [...]



Vila Viçosa, 7 de Outubro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 24717/2024/2

Sumário: Submete a consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração, através do Edital n.º 71/2024, de 7 de outubro, que se encontra publicitado nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilaviciosa.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

7 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança.

318201318